

**EDITAL Nº 14/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs**

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE  
ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

**AUXÍLIO TRANSPORTE**

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Campus de Paranavaí**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Auxílio Transporte da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Paranavaí, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 008/2026 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

**RESOLVE:**

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 10/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Auxílio Transporte da Unespar, conforme segue:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
11	Igor Correia Antunes

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral (Anexo I)** devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) [assuntos estudantis.pvai@unespar.edu.br](mailto:assuntos estudantis.pvai@unespar.edu.br) **até às 23h 59min do dia 01 de abril de 2026.**
3. O não envio da Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará no desligamento do Programa.

**FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO RÔAS**  
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Portaria nº 578/2026 - Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

**Paranavaí, 29 de abril de 2026**

## ANEXO I

### PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

#### FICHA CADASTRAL

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

#### 1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

#### 2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

#### 3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Paranavaí, 29 de abril de 2026.

---

Assinatura do(a) Estudante

**FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO RÔAS**  
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
**Portaria nº 578/2026 - Reitoria/Unespar**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

**Edital 039/2026.**

Documento: **OF2TransporteEditaldeConvocacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francilene Bernardo Cordeiro (XXX.447.239-XX)** em 29/04/2026 17:26.

Inserido ao documento **2.111.099** por: **Francilene Bernardo Cordeiro** em: 29/04/2026 17:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**efcc125d71a10b47fc68059ba5a1fd0a**